

Cachoeira Escura Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.590.411/0001-59 – NIRE 33.300.323.261

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 24 de novembro de 2025

1. Data, Local e Hora:

No dia 24 de novembro de 2025, na sede social da Cachoeira Escura Energética S.A. ("Companhia"), localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 09:00 horas.

2. Convocação e Presença:

Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa:

Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda.

4. Ordem do Dia: (i) alterar o endereço de sede da Companhia; (ii) alterar o jornal das publicações legais da Companhia; e (iii) consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia.

5. Deliberações:

Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes:

5.1. Resolvem aprovar a alteração do endereço de sede da Companhia

da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 07, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade.

5.1.1. Em razão da deliberação acima, resolvem alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 07, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.

5.2. Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação do jornal onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), deverão ser realizadas somente no jornal "Data Mercantil", nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

5.3. Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I".

6. Encerramento e Lavratura:

O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2025.

Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente

Guilherme Braga Lacerda – Secretário.

Acionista: Elera Renováveis S.A. (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

